

ADOÇÃO E PSICOLOGIA: UMA REFLEXÃO A PARTIR DA ÉTICA

Vinicius Martins de Almeida¹

George Alves de Araújo

Leticia Renata Bona

Ketlin Marques Martines

Tiffany Beatriz de Silva

Joseth Jardim²

Resumo

O ensaio aborda o processo de adoção, citando o papel do psicólogo e baseando-se na ética. O objetivo desta categoria textual é, portanto: averiguar os aspectos éticos durante o processo de adoção. Para atingir o objetivo proposto, o ensaio é dividido em cinco seções, as quais são: 1) introdução; 2) a entrega do filho; 3) os efeitos do período de acolhimento; 4) o papel do psicólogo no processo de adoção; 5) reflexões finais. Conclui-se que não há evidências do papel do psicólogo, refutando uma possível prática interdisciplinar.

Palavras Chaves: Ética, Adoção, Psicologia.

1. Introdução.

A disciplina intitulada 'Ética Profissional', presente na grade curricular do curso de Psicologia, no Centro Universitário UniDomBosco, objetiva refletir criticamente, amparando-se na Ética, sobre possíveis temáticas que possam surgir durante a trajetória profissional. Este ensaio, portanto, foi criado a partir da disciplina citada.

O objetivo do ensaio é: averiguar os aspectos éticos relacionados à adoção. Esta temática foi escolhida em função da ausência de estudos sobre o assunto mencionado, o qual é negligenciado na esfera acadêmica. A adoção configura-se como

¹ Acadêmicos do 8º Período do curso de Psicologia da Universidade Dom Bosco.

² Professora da disciplina Ética Profissional do curso de Psicologia da Universidade Dom Bosco.

um processo jurídico que assegura a guarda de crianças/adolescentes para terceiros (MAUX; DUTRA, 2010).

Dentro desse contexto, adoção e ética é uma temática que está totalmente ligada com a Psicologia, pois tais referenciais se pautam sobre o contexto familiar e todo o seu funcionamento para receber uma criança/adolescente que está precisando de um lar.

Ainda, configura-se sobre as discussões atuais que visam revisar diferentes versões sobre a entrega dos sujeitos a instituições de adoção, esclarecendo as características do acolhimento para favorecer o processo de adoção junto a uma vertente legal e ética.

Para cumprir o objetivo de refletir eticamente sobre o fenômeno aqui estudado, será feita uma divisão da discussão em três eixos principais. São eles: (1) a entrega do filho; (2) os efeitos do período de acolhimento; (3) o papel do psicólogo no processo de adoção. Por fim, será apresentada uma conclusão do grupo sobre as informações teóricas mencionadas.

2. Entrega do filho.

O primeiro aspecto do processo de adoção que gera reflexões éticas refere-se à entrega do filho. De acordo com Badinter (1985 apud MARTINS et al., 2015), a decisão de entregar o filho para que ele seja adotado é uma escolha extremamente difícil a ser tomada pela genitora, principalmente devido ao impacto social que essa atitude gera. O impacto social mencionado origina-se da crença amplamente difundida de que a mulher é inata e instintivamente mãe e qualquer ação que contrarie essa premissa é vista negativamente (MARTINS et al., 2015).

Essa crença na maternidade instintiva exige da mulher um amor incondicional ao indivíduo que nasce, sem levar em conta outros aspectos. De acordo com a autora, a construção social do papel de ser mãe pauta-se no “Mito do Amor Materno”, o qual origina-se principalmente na visão cristã de Maria, Mãe de Jesus e no imperativo biológico, ou seja, a mulher é responsável por nutrir e cuidar dos filhos (BADINTER, 1985 apud MARTINS et al., 2015).

Vale ressaltar que, segundo Diniz (1994 apud MARTINS et al., 2015), a concepção da maternidade enquanto instinto e, portanto, inata, pressupõe uma

relação direta entre o laço sanguíneo e o laço afetivo, aspecto que não se manifesta na realidade concreta. A partir dessa perspectiva, Badinter (1995 apud MARTINS et al., 2015) afirma que a maternidade é, como todo sentimento humano, frágil e dinâmico, alterando entre as suas inúmeras faces – desde a boa mãe, até a mãe negligente – imbricadas na mesma relação.

Dentro desse contexto, a mulher que decide entregar o filho para adoção é vista como desviante e passa a sofrer com essa decisão, visto que renunciou a maternidade e quebrou a regra biológica (MOTTA, 2008). Barbosa (2011) afirma que essas mulheres são encaradas socialmente como “mulheres-monstros”, devido a atitude que tomaram em relação ao indivíduo gerado. Desse modo, elas passam a ser violentadas e silenciadas pela escolha que tomaram.

A partir desse escopo, esse julgamento em direção às mães que entregam seus filhos para a adoção pressupõe que essa seja uma ação voluntária, planejada e totalmente consciente. No entanto, de acordo com Motta (2008), muitas mulheres que tomam tal atitude a veem como a única possível a ser tomada, considerando o contexto em que estão inseridas, as relações familiares e aspectos socioeconômicos. Dessa forma, não é possível traçar motivos lineares que levem a essa prática, devido à escassez na literatura (MARTINS et al., 2015).

Sendo assim, a literatura aponta alguns motivos principais que levam mulheres a entregarem seus filhos para a adoção, mas, como já mencionado acima, de maneira escassa. Entre eles encontram-se:

condições socioeconômicas desfavorecidas, gravidez não planejada e indesejada, ser muito jovem, falta de apoio familiar e do parceiro, histórico de abandono familiar, privação de afeto e de apoio familiar e social antes e durante a gravidez (HOLLINGSWORTH, 2005; FERNANDES et al., 2011; MENEZES, 2007 apud MARTINS et al., 2015, p. 1297).

3. Os efeitos do período de acolhimento.

Em seguida à entrega da criança, inicia-se o período de acolhimento desse indivíduo. O acolhimento de crianças e adolescentes em abrigos, por sua vez, configura-se como uma medida de segurança, visto que a institucionalização ocorre em função da violação dos direitos (o abandono, por exemplo) ou pela entrega do menor para adoção. A partir disso, cabe uma distinção entre abandono e entrega. O primeiro termo citado refere-se à falta de assistência para um indivíduo que não

possui repertório para lidar com os riscos do afastamento, tratando-se, portanto, de um crime. Em contrapartida, a entrega é caracterizada quando a família transmite a responsabilidade de um menor para uma instituição (FARAJ et al., 2016)

No entanto, mesmo com essa distinção entre abandono e entrega, há profissionais da saúde que transformam a decisão de entregar uma criança para o abrigo em patologia, principalmente no que se refere às mães, pois – como já mencionado – os valores sociais sinalizam que o amor materno é um sentimento inato, amparado em dados. Sabendo disso, as mulheres que se afastam, de modo legal, dos próprios filhos são consideradas desvirtuadas, sendo que as perspectivas dos profissionais abordados marginalizam tais corpos (FARAJ et al., 2016)

Acerca do acolhimento vivenciado pelos indivíduos em processo de inserção em família substituta, O Conselho Nacional de Assistência social (CNAS) (2008) afirma que ele, em seu fim último, deve ser um ambiente que forneça cuidado. Segundo Marzol, Bonafé e Yunes (2012), a percepção social sobre o acolhimento está, em muitos casos, permeada pelo ideal de que somente a família de origem pode propiciar um desenvolvimento saudável para o indivíduo, e todas as outras formas de cuidado serão mais prejudiciais.

Dentro deste escopo, Barros e Fiamenghi (2007) salientam que os prejuízos no desenvolvimento vivenciados por crianças e adolescentes em situação de acolhimento não decorrem diretamente da separação dos pais, mas sim das condições do local em que estão acolhidas. Segundo os autores, ambientes que supram necessidades básicas, sejam elas fisiológicas ou emocionais, tornam-se propícios para o desenvolvimento físico, social e psíquico dos indivíduos.

Percebe-se, dessa maneira, que existe uma divergência de opiniões entre os autores sobre o acolhimento: uns acreditam que ele é prejudicial, independentemente das condições; outros pensam que ele é positivo, quando o ambiente familiar não tem formas de receber o indivíduo. No entanto, ambas as vertentes de pensamento concordam que os programas de acolhimento necessitam de melhorias, principalmente no cumprimento da limitação de tempo máximo para esta situação, considerando os prejuízos na sociabilidade e vinculação afetiva futura que períodos prolongados podem causar (SIQUEIRA; DELL'AGLIO, 2006).

4. O papel do Psicólogo no processo de adoção.

Visto que o processo de entrega da criança já foi abordado, assim como o período de acolhimento também, inicia-se agora a apresentação das informações acerca do papel do psicólogo na adoção de crianças e adolescentes. Dentro desse

contexto, em um primeiro momento questiona-se: o psicólogo atua, em alguma medida, durante o processo de entrega? Não há informações que subsidiem uma resposta, mas o órgão intitulado 'Justiça da Infância e da Juventude,' antes de encaminhar o menor para uma entidade, procura familiares aptos a receber a guarda da criança/adolescente. Este processo ocorre sem a supervisão de um psicólogo, pois se prioriza o laço sanguíneo, afastando-se de uma investigação, a qual visa identificar se há um ambiente saudável para o desenvolvimento do sujeito (FARAJ et al., 2016)

Dentro desse contexto, o papel do psicólogo no processo de adoção é o de um intermediário. Sendo assim, o profissional realiza um acompanhamento tanto com os candidatos a pais, quanto com o indivíduo a ser adotado, buscando construir um laço de filiação. Para que esse laço possa ser construído, é fundamental que as partes saibam lidar principalmente com as frustrações decorrentes de expectativas ilusórias (CRINE; NABINGER, 2004 apud ALVARENGA; BITTENCOURT, 2013). Nesse período de mediação, é válido ressaltar que muitos indivíduos ainda não estão preparados para uma vinculação afetiva, necessitando que o tempo psíquico supere o tempo jurídico (ALVARENGA; BITTENCOURT, 2013).

Além disso, outro aspecto que permeia a atuação do psicólogo na temática aqui abordada requer uma postura crítica do profissional. Normalmente, a demanda chega para o psicólogo em forma de uma avaliação para verificar a "adotabilidade" do indivíduo. No entanto, em muitos casos, verifica-se a necessidade de uma preparação mais elaborada, visto que as duas partes precisam conseguir lidar com vivências traumáticas anteriores para que o vínculo possa ser construído (ALVARENGA; BITTENCOURT, 2013).

Por fim, ressalta-se a atuação do profissional como aquele que construirá um método para avaliar se os possíveis responsáveis possuem repertório, a nível econômico e emocional, para cuidá-lo. Logo, esta condução profissional também deve ocorrer no que diz respeito à família extensa, pois caso contrário se configura como uma atuação isolada, sem credibilidade e ética. Esse processo envolve questões complexas para o psicólogo, visto que não sendo a adoção viável a criança/adolescente voltará para o acolhimento e os candidatos para a fila de espera (ALVARENGA; BITTENCOURT, 2013).

5. Reflexões finais.

O objetivo do presente ensaio foi refletir eticamente sobre o processo de adoção. Para tal, o tema foi abordado a partir de três tópicos: a entrega, o acolhimento e o papel do psicólogo. Dentro desse contexto, ressalta-se a dificuldade em encontrar

material bibliográfico que aborde a adoção em um ponto de vista diretamente ético. Normalmente, as publicações discutem aspectos operacionais e/ou subjetivos, deixando a ética nas entrelinhas.

Sendo assim, considerando as informações descritas ao longo do corpo do ensaio e a partir da reflexão pessoal dos integrantes da equipe, entende-se que o processo de adoção encerra em si dilemas éticos importantes que devem ser levados em conta. De maneira geral, tais dilemas giram em torno da preservação da integridade física, psíquica e social de todas as partes presentes na adoção: a família de origem, o adotando e a família substituta. Para que essa preservação ocorra, é fundamental que o processo de adoção não seja encarado unicamente como jurídico, mas também enquanto uma relação afetiva e dinâmica.

Além disso, outro aspecto ético presente na adoção refere-se ao preconceito que existe na sociedade em relação às mães que entregam os filhos. É fundamental que essa situação seja analisada sob o enfoque da liberdade, levando em conta também os princípios da beneficência e não-maleficência, seja quanto ao filho, seja quanto à mãe. Ademais, deve-se também considerar esses princípios no processo de acolhimento, fugindo de visões extremistas que não encaram a realidade tal como ela se apresenta.

Em relação ao profissional de Psicologia, nota-se que não existem evidências de que ele está 100% incluso na adoção, somente em alguns momentos. Isso pode ser bastante prejudicial, tendo em vista que os indivíduos precisam de apoio emocional ao longo de todo o processo. Além disso, ressalta-se que o papel de intermediário do psicólogo deve ser exercido pautando-se no Código de Ética Profissional, evitando situações de simples classificação dos sujeitos quanto a sua adequação ou não para inserção em famílias.

Por fim, sugere-se que para o aprofundamento no tema seja estudado aspectos referentes ao aborto, visto que essa temática possui dilemas éticos abordados há tempos e relaciona-se com a adoção principalmente na esfera da entrega do filho. Além disso, o grupo entende que o estudo da instituição família também forneça subsídios importantes para uma maior elucidação sobre o processo aqui abordado.

6. BIBLIOGRAFIA

ALVARENGA, Lidia Levy de; BITTENCOURT, Maria Inês Garcia de Freitas. A delicada construção de um vínculo de filiação: o papel do psicólogo em processos de adoção. *Pensando fam.*, v. 17, n. 1, p. 41-53, Porto Alegre, 2013. Disponível em: . Acesso em: 07 jun. 2020.

BARBOSA, A. P. S. Mulher-monstro: violência contra a mulher que entrega o filho em adoção e a Lei 12.010/09. In *Anais do 2o Simpósio Gênero e Políticas Públicas*, Londrina. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2011.

BARROS, Raquel de Camargo; FIAMENGHI JR., Geraldo A. Interações afetivas de crianças abrigadas: um estudo etnográfico. *Ciênc. saúde coletiva*, v. 12, n. 5, p. 1267-1276, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: . Acesso em: 07 de junho de 2020.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Brasília, DF: CONANDA/CNAS, 2008.

FARAJ, Suane Pastoriza et al. “Quero Entregar meu Bebê para Adoção”: O Manejo de Profissionais da Saúde. *Psic.: Teor. e Pesq.*, v. 32, n. 1, p. 151-159, Brasília, 2016. Disponível em: . Acesso em: 12 Junho 2020. <https://doi.org/10.1590/0102-37722016011998151159>.

MARTINS, Bruna Maria Corazza et al. Entregar o Filho para Adoção é Abandoná-lo? Concepções de Profissionais da Saúde. *Psicol. cienc. prof.*, v. 35, n. 4, p. 1294-1309, Brasília, 2015. Disponível em: . Acesso em: 07 Junho 2020.

MARZOL, R. M.; BONAFÉ, L.; YUNES, M. A. M. As perspectivas de crianças e adolescentes em situação de acolhimento sobre os cuidadores protetores. *Psico*, v.43, n.3, p. 317-324., 2012. Disponível em: Acesso em: 07 de junho de 2020.

MAUX, Ana Andréa; DUTRA, Elza. A adoção no Brasil: algumas reflexões. *Estud. pesqui. psicol.*, v.10, n.2, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: . Acesso em:10/08/2018.

MOTTA, M. A. P. Mães abandonadas: A entrega de um filho em adoção. São Paulo, SP: Cortez, 2008.